



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objetivo Aquisição de materiais para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA junto ao Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao CRAS/PAIF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Proteção Social Básica, no âmbito do SUAS, além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e Comunitários (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos de crianças, adolescentes e idosos organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com caráter preventivo e proativo.

Esse eixo tem como objetivo possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

OFICINA DE ARTES VISUAIS – A oficina de Artes através de Pintura em Tela, visa desenvolver a capacidade cognitiva dos participantes, assim como também o estímulo a iniciação da arte e desenvolver o pensamento artístico e da percepção estética, imaginação e criatividade.

MATERIAL POR OFICINA: Kits para pintura, contendo cada um: 01 tela 40x50cm, 03 pinceis e no mínimo 15 cores em tons variados.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO KIT DE PINTURA POR NÚMERO

O kit de Pintura por Número é composto por uma tela de tecido no tamanho 40x50cm com desenho em que cada espaço desse desenho contém um número, 03(três) pinceis de tamanhos diferentes e uma coleção de tintas acondicionadas em potinhos plásticos, cuja tampinha tem um número.

3.2. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE PINTURA POR NÚMERO

Com o kit de Pintura por Número, em mãos, coloque a tela de tecido sobre uma mesa, ao lado coloque os tubinhos de tintas juntamente com os três pinceis. Comece a pintura abrindo o pote de tinta nº 1, em seguida pinte todos os espaços do desenho que está impresso o número 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Repita o processo com o número seguinte. Até completar todos os espaços numerados com as tintas e números respectivos.

3.3. DOS BENEFÍCIOS DA TÉCNICA DE PINTURA POR NÚMEROS

Pintar é muito mais do que uma atividade de distração ou diversão. Saiba por que a pintura para crianças é importante no processo de aprendizagem.

A pintura favorece o processo artístico que, ao mesmo tempo, ajuda a estimular e desenvolver a sensibilidade e principalmente a criatividade que é uma capacidade fundamental, utilizada pelas crianças tanto em sua infância quanto na vida adulta.

Portanto, é muito importante exercitar, desde muito cedo, todas as atividades que favorecem o desenvolvimento da criatividade.

Todos nós nascemos com o desejo de capturar nossa arte; As crianças pegam lápis ou giz de cera e usam para se expressar em desenhos para colorir. É importante permitir que eles pintem, criem, misturem cores, aprendam a reproduzir objetos, animais e pessoas, ou simplesmente desenhem tudo o que sentem.

Além disso, é uma boa maneira de saber o que os nossos filhos pensam, já que as crianças muitas vezes expressam suas emoções através da pintura e do desenho. Portanto, é uma maneira simples e prática de compreendê-los e, assim, ajudá-los a se sentir melhor.

Com a pintura eles estimulam todos os sentidos. A visão graças às cores, o toque ao tirar as tintas ou mesmo pintar com as mãos ou pés, o que também é um exercício fabuloso para promover habilidades psicomotoras.

Emocionalmente, desenhar costuma dar-lhes grande satisfação, principalmente quando percebem as criações artísticas tão singulares e belas que são capazes de fazer. É importante que os parabenizemos por seus trabalhos, pois reforçamos sua autoestima dessa maneira.

3.4. CONCLUSÃO

Considerando que a Proteção Social Básica, no âmbito do SUAS, além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e Comunitários (SCFV), afim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos de crianças, adolescentes e jovens e idosos organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com caráter preventivo e proativo.

Tem como objetivo possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Sendo assim, o kit de Pintura por Número, aplicado nas oficinas de artes torna-se uma ferramenta muito importante no processo de trabalho com as famílias atendidas pela política de assistência social. Portanto é essencial para o fortalecimento da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social -SUAS a aquisição deste material para.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Diante do exposto é imprescindível a aquisição deste kit de pintura por número para as atividades sócio assistenciais.

4. ENQUADRAMENTO:

- Lei 8.666/93 – Lei de Licitações;
- Lei 13.257, de 8 de março de 2016;
- Decreto 8.869 de 5 de outubro de 2016;
- Decreto 9.579 de 22 de novembro de 2018;
- Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Resolução Nº 109/2009-CNAS - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;
- Portaria n.º 440/2005/MDS - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

5. DO VALOR:

5.1. O valor da presente contratação representa a quantia de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Conforme especificações em anexo e nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93. De acordo com a Lei e inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A empresa deverá apresentar Atestada (s) de capacidade Técnica.
- b) Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

7. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para início o fornecimento a partir da data de sua assinatura do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Será lavrado instrumento contratual que terá início na data de assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado dentro dos limites do artigo 57, II da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 9.1.2. Realizar o fornecimento dos materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.1.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.1.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.1.8. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.1.9. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.1.10. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.
- 10.3. Fiscalizar a fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.11.00 –	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.243.0019.2033.0000 – 15 CX	PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA.
08.244.0486.2037.0000 – 05 CX	MANUTENÇÃO E FUNC DO SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS.
08.244.0486.2038.0000 – 05 CX	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS.
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo.

Dom Pedro/MA, 26 de maio de 2021.

Fábio Lira de Santana

Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos
Tesoureiro

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Assistência Social